DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 022/22

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a servidor público municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016, resolve:

Art. 1º - Concede licença não remunerada ao servidor EVERTON ROGER DE SOUZA MORAES, Procurador Jurídico, nos termos da Lei nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016, pelo período de 21 de março de 2022 a 21 de março de 2.024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Bocaina, em 21 de fevereiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Bocaina durante o período carnavalesco de 2022.

JOÃO ANTONIO VECCHIO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando o período carnavalesco de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo na Câmara Municipal de Bocaina nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, segunda-feira e terça-feira de Carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2° - Os trabalhos serão retomados normalmente a partir do dia 03 de março de 2022, quinta-feira.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO ANTONIO VECCHIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

FLÁVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR
Diretora Geral da Câmara Municipal de Bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Suspende expediente na Câmara Municipal de Bocaina no dia 25 de fevereiro de 2.022.

JOÃO ANTONIO VECCHIO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando a necessidade de dedetização interna e externa no prédio da Câmara Municipal de Bocaina,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Bocaina no dia 25 de fevereiro de 2.022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 21 de fevereiro de 2.022.

JOÃO ANTONIO VECCHIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

FLÁVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR
Diretora Geral da Câmara Municipal de Bocaina